ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 031/2019.
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da "8ª Conferência Municipal de Saúde" de Pedra Preta – MT, e dá outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 8.080/90 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal n°. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal n°. 408 de 06 de Setembro de 2005 que adequa a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), de que tratam as Leis Municipais nºs 274/90, 313/92 e 047/93, aos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), com fulcro na Lei Federal nº 8.142/90, e dá outras providências.

Considerando a Resolução Nº 453/2012 que define o Conselho de Saúde como uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei no 8.142/90. O processo bem-sucedido de descentralização da saúde promoveu o surgimento de Conselhos Regionais, Conselhos Locais, Conselhos Distritais de Saúde, incluindo os Conselhos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, sob a coordenação dos Conselhos de Saúde da esfera correspondente. Assim, os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde** de Pedra Preta /MT, a realizar-se nos dias 28 e 29 de Março de 2019, no SISPMUPP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta, situado na Rua Irene Biela– Centro,nº 473, das 08:00 horas ás 17:00 horas, com o Tema Central: **"Democrecia e Saúde"**.

Art. 2º - 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Preta /MT será **Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde** e **Presidida pela Presidente da Comissão Organizadora da 8° Conferencia Municipal da Saúde** e, em sua ausência ou impedimento, pelo representante legal.

Art. 3º - 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Preta /MT compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1°.

Art. 4º - A Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde junto ao Prefeito Municipal expedirá e publicará mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art. 4º - As despesas com a realização da **8ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Preta /MT**, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT.

Art. 5° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Gestão Administrativa
Portaria nº 002/2019